



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.379 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.675,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 30.300,00

JURÍDICA

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.16.00.00.3303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL 7.000,00

3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 70.000,00

JURÍDICA

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB

3.3.90.39.00.00.3753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 6.775,00

JURÍDICA

2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.3.90.39.00.00.3771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 6.600,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais); 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); 3753 – Programa Bolsa Família IGD no valor de R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.3.90.30.00.00.3771 – MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal